

LEI Nº 1.903, de 21 de março de 1986

Denomina Estádio de Futebol.

O povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei :

Art. 1º Denominar-se-á "Alcides Pio", o estádio de futebol localizado na Quadra 08, do Bairro Cidade Leonani, Zona 01.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 21 de março de 1986

Francisco Ramalho da Silva Filho
Prefeito Municipal